



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO  
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS  
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00421.000879/2007-13

INTERESSADOS: MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTOS: PRORROGAÇÃO e SUPRESSÃO DE ÁREA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA MONTE BELO EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. ROBLEDO DOHMER, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V, do art.52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.161.111/0001-42, com sede na Avenida Tiradentes, nº 501 - 11º andar - Torre 1 - Sala 1101 - Londrina/PR - CEP: 80.070-545, doravante designado(a) LOCADOR(A), neste ato representado(a) por **JOSÉ ROBERTO MAILAN**, portador da Carteira de Identidade nº 4.206.715-6 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 623.547.449-00, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 00421.000879/2007-13** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, em Londrina/PR**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 065/2007**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento se refere à **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA e SUPRESSÃO DE ÁREA** do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Original, prorroga-se o prazo de vigência para o **período de 12 (doze) meses, de 01/12/2022 a 30/11/2023** ou até a conclusão de um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SUPRESSÃO**

Nos termos da Cláusula Décima Terceira e, devido à necessidade de readequação de infraestrutura da Procuradoria Seccional Federal localizada em Londrina no estado do Paraná, fica **SUPRIMIDA** área contratual, **a partir de 01/02/2023**, referente o 19º andar que terá a redução da locação para 1/2 andar, passando dos atuais 788,40 m² para 657,00 m², o que representa uma supressão de -16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Original, o valor mensal da locação fica mantido na ordem de **R\$ 26.962,92** (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) **até 31/01/2023**.

**A partir de 01/02/2023**, em face da **SUPRESSÃO DE ÁREA**, o novo valor mensal passará a ser de **R\$ 22.469,15** (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato original, as despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097

Fonte: 001

Programa de Trabalho: 168530

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0027

Número do Empenho: 2022NE000022

Data Emissão: 06/01/2022

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do contrato original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes.

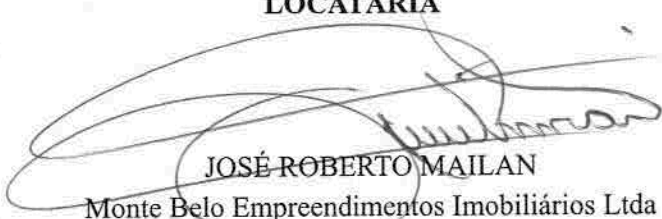
Porto Alegre/RS, 29 de NOVENO de 2022.



ROBLEDO DOHMER

Superintendente de Administração

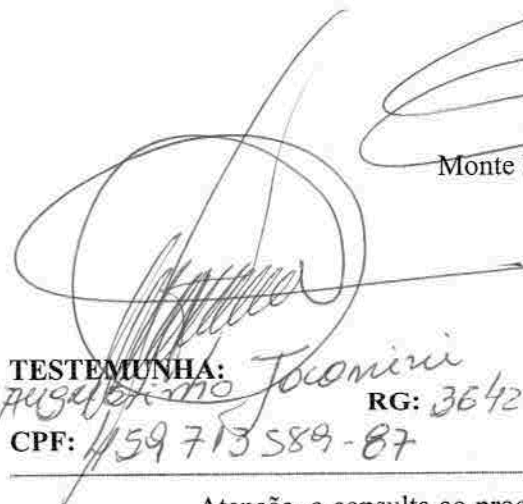
**LOCATÁRIA**



JOSÉ ROBERTO MAILAN

Monte Belo Empreendimentos Imobiliários Ltda

**LOCADOR**



TESTEMUNHA:

RG: 3642156-8

CPF: 159 713 589-87

TESTEMUNHA: Rosane S. Rodrigues RG: 104612040

CPF: 559588500-91

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00421000879200713 e da chave de acesso 7ef3f329